



GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0180, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas delegarem poderes ao Tesoureiro Municipal e dá outras providências.**

**JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA**, Prefeito do Município de Chaves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** – A movimentação das contas e atividades bancárias do Município de Chaves/PA, do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAVES / CNPJ 23.776.889/0001- 07, será efetuada pelos ocupantes dos cargos de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Sra. Delzirene de Brito Abdon Pantoja / CPF nº 466.468.172-00) em conjunto com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (Sra. Marlene da Silva Ferreira / CPF nº 695.541.292-20) e de TESOUREIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES (Sr. Gilvanderley Ferreira de Souza / CPF nº 680.621.762-15), ambos com função de ordenadores de despesas, para a prática dos atos necessários à realização das atividades de gestão financeira, especialmente:

- I. Emitir cheques (9);
- II. Abrir contas de depósito (10);
- III. Autorizar cobrança (11);
- IV. Utilizar os créditos nas formas e condições (18)
- V. Receber, passar recibo e dar quitação (20);
- VI. Solicitar saldos e extratos e comprovantes de contas-correntes e investimentos, operações de crédito e demais operações (26);
- VII. Requisitar talonário de cheques (27);
- VIII. Autorizar débito em conta relativo a operações (31);
- IX. Retirar cheques devolvidos (36);
- X. Endossar cheques (38);
- XI. Requisitar cartão eletrônico (47)
- XII. Consultar depósitos judiciais via internet (60);
- XIII. Assinar proposta de empréstimo e financiamento (61);
- XIV. Assinar aditivo de qualquer espécie (64);
- XV. Assinar Apólice de Seguro (73)



## GABINETE DO PREFEITO

---

- XVI. Sustar/contratar cheques (94);
- XVII. Cancelar cheques (95);
- XVIII. Baixar cheques (96);
- XIX. Efetuar resgate/aplicações financeiras (98);
- XX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (99);
- XXI. Efetuar saques (conta corrente – 100 / poupança – 102 / investimento - 124) ;
- XXII. Efetuar pagamento via GEFIN/AASP (104);
- XXIII. Efetuar transferência via GEFIN/AASP (105);
- XXIV. Efetuar transferências/pagamentos nas agências (106 e 107);
- XXV. Efetuar movimentação financeira no RPG (117);
- XXVI. Consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos (118);
- XXVII. Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP (119);
- XXVIII. Emitir comprovantes (126);
- XXIX. Efetuar transferência para a mesma titularidade via GEFIN (128)
- XXX. Encerrar contas de depósito (133);
- XXXI. Consulta obrigações do débito direto autorizado
- XXXII. Assinar instrumento de convênio e contratos e prestação de serviços (149);
- XXXIII. Consultar Saldo/Extrato de Depósito Judicial (153)
- XXXIV. Enviar Documentos (164)
- XXXV. Autorizar Consulta ao SCR (165)
- XXXVI. Praticar quaisquer atos correlatos de Ordenança de Despesas, Gestão e Movimentação Financeira.

**Art. 2º** - Os atos acima descritos deverão ser assinados/autorizados em conjunto por ambos ordenadores de despesas das suas respectivas pastas, e delegados ao Tesoureiro Municipal de Chaves.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA  
Prefeito do Município de Chaves